

## RESOLUÇÃO Nº 744, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 395/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Reunião Plenária de 21 de junho de 2022 registradas na ata nº 092/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica do período de outubro a dezembro de 2021.

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 395/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º INFORMAR** que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**CARLOS LUIZ SPENGLER**  
**PRESIDENTE DO COMAS/NH**

## **Parecer 395/2022**

**Assunto: Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica - 4º Trimestre 2021**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 698/2021, reuniu-se de forma presencial para análise documental conforme segue:

**Ofício de solicitação:** Ofício 012/2022 - SDS/DA/GF

**Solicitação:** Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica - 4º Trimestre/2021

**Considerações:** Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2020: R\$ 150.000,00; Receita 2021: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 2.720,65; Pagamentos em 2021: R\$ 96.006,44; Saldo em 31/12/2021: R\$ 56.711,93; Restos inscritos a pagar 2022: R\$ 21.011,90; Saldo passível de reprogramação: R\$ 35.700,03. Desempenho de pagamentos 63%. Desempenho de empenhos 77%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica dos meses de outubro a dezembro/2021, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecada no período, relatório de empenhos emitidos, consolidação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017), relatório mensal da despesa paga, extratos bancários, restos inscritos 2022, superavit financeiro e relatório da execução financeira.
4. Com relação a execução financeira, as despesas foram executadas de acordo com o planejado no Plano de Ação alterado pela Resolução 620/2021.
5. Com relação a execução física, as ações foram realizadas conforme previsto no Plano de Ação.

**Parecer final:** Frente ao exposto a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos da emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica de outubro a dezembro de 2021.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2022.

---

Cristini de Souza Paz

---

Carlos Luiz Spengler

---

Michele Schlabitiz

---

Fátima Terezinha Cidade Lemes